



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



**ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO 03270011/2023**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola peixinho dourado, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Às 11h00min do dia 10 de maio de 2023. Reuniram-se, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado a Av. Dep. Antônio Albuquerque, S/ N, Centro, CEP 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), RIVALDO PEREIRA CAJÚ JUNIOR, ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA, FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES, nomeados pela Portaria nº 0111/2023, sob a Presidência do primeiro nomeado. Presente, ainda, o Engenheiro Civil deste Município, o Sr. André Portela, **para julgamento de HABILITAÇÃO** da Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola peixinho dourado, no município de Lagoa da Canoa/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu os envelopes de Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento. Aberta a sessão, na data e hora acima mencionada, compareceu à sessão apenas a empresas: **1) CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, neste ato representada pelo procurador, Sr. Cristiano Ferreira Farias da Silva, inscrito no CPF nº 051.390.204-08.

Cumprir registrar inicialmente, que o presente certame foi conduzido por ampla publicidade especialmente nos meios oficiais e disponibilização no portal da transparência. Desta forma, após compulsar os documentos de credenciamento da empresa supramencionada, vislumbrou-se que a mesma estava credenciada para o certame.

Tendo em vista que só compareceu única e exclusivamente uma licitante, dispensado qualquer questionamento acerca do credenciamento. Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes "01" e "02" e solicitou aos presentes, licitante e comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

Nessa linha, conforme prevê os subitens 9.6.1 e 9.6.2 do Edital, foi feita realizada Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e da Controladoria Geral do Estado de Alagoas, https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e <https://www.transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, a fim de verificar a existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, onde NÃO FOI ENCONTRADO, nenhum impedimento para a empresa participante e nem para os seus sócios.

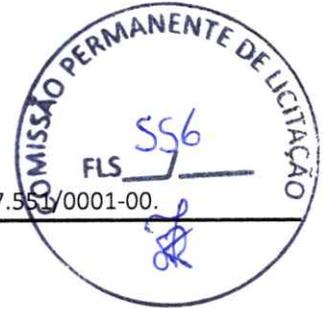
Dada a oportunidade de manifestação de questionamento referente aos documentos de habilitação ao representante presente, não havendo nenhum questionamento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



Em seguida, o Presidente juntamente com os demais membros da comissão iniciou a análise dos documentos de habilitação de sua competência (habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira) da licitante presente, sendo constatado que não há nenhuma irregularidade no quesito habilitatório.

Logo, foram disponibilizados os autos contendo os documentos de habilitação para o setor de engenharia do Município, Sr. Luiz André Portela da Silva Filho, para que fizesse a análise e emitisse pronunciamento acerca dos documentos de qualificação técnica, para subsidiar o julgamento da comissão, sendo verificado o pleno atendimento as regras do instrumento convocatório, razão pela qual a empresa CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP foi considerada habilitada neste certame.

Assim, esta comissão abriu o prazo de recursos quanto a habilitação onde o licitante interessado desistiu expressamente do direito de recorrer, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nesse compasso, foi aberto o envelope da proposta de preços que depois foi analisada e rubricada pela comissão de licitação e licitante presente. Sendo assim, o Sr. Engenheiro, emitiu pronunciamento técnico referente à proposta de preços da empresa habilitada **CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP** informando que a mesma estava classificada no valor total de R\$ 1.984.178,58 (hum milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o certame por apresentar preço dentro do estimado e não conter nenhuma inconsistência estando de acordo com aos ditames do edital.

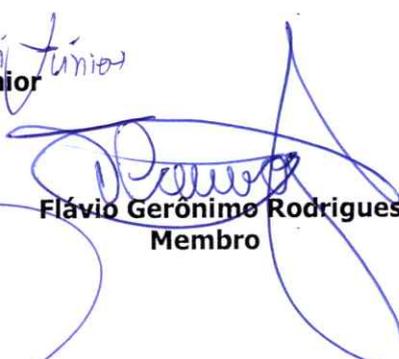
Por fim, foi aberto o prazo de recursos quanto a proposta de preços onde o licitante interessado desistiu expressamente do direito de recorrer, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim sendo a sessão foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da CPL e seus membros, Engenheiro do Município, bem como o licitante presente.

Comissão de Licitação:


Alex Junior Ferreira da Silva
Membro


Rivaldo Pereira Caju Junior
Presidente da CPL


Flávio Gerônimo Rodrigues
Membro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



Setor de Engenharia do Município:


Luiz André Portela da Silva Filho
Engenheiro Civil

Empresa licitante:


CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP
CNPJ 18.286.438/0001-43
Sr. Cristiano Ferreira Farias da Silva
CPF: 051.390.204-08
Procurador

